

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2018

O **MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA**, CNPJ Nº 18.682.930/0001-38, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro, do município de Andrelândia - MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Carlos Rivelli, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº M-591064, SSPMG, e inscrito no C.P.F./M.,F. sob o nº 310.794.316-91, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Rod. JK BR 459 KM 99 S/N, Galpão – Santa Edwirges, Pouso Alegre - MG, cep 37552484, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, neste ato representada pelo Sr(a) Márcia Pereira Daniel Nery, portador da carteira de identidade RG nº MG-3.657.224, inscrito no CPF sob o nº 589.845.186-20, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, EMBASAMENTO: nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, decreto Municipal nº 018/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do **Processo de licitação nº 124/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018**, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

- 1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras contratações de empresas para fornecimento de materiais de consumo para a secretaria de saúde do Município de Andrelândia – MG:

Lote 2 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM PCT C/ 12UNIDADES

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM PCT C/ 12UNIDADES	PCT	100	5.00	500.00	24,24%	UNITEX
				Total Lote R\$ 500,00		

Lote 3 - ATADURA DE CREPOM 08CMX1,0M 9FIOS PACOTE COM12

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
ATADURA DE CREPOM 08CMX1,0M 9FIOS PACOTE COM12	PCT C/12	200	2.70	540.00	25,62%	UNITEX
				Total Lote R\$ 540,00		

Lote 4 - ATADURA DE CREPOM 12CMX1,0M 9FIOS PACOTE COM12

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
ATADURA DE CREPOM 12CMX1,0M 9FIOS PACOTE COM12	PCT C/12	500	5.00	2500.00	7,24%	ORTOFLEX
				Total Lote R\$ 2.500,00		

Lote 5 - CABO DE BISTURI NUMERO 3

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
CABO DE BISTURI NUMERO 3	UN	10	6.47	64.70	32,95%	WELDON
				Total Lote R\$ 64,70		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Lote 6 - CABO DE BISTURI NUMERO 4

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
CABO DE BISTURI NUMERO 4	UN	10	6.47	64.70	32,95%	WELDON
				Total Lote R\$ 64,70		

Lote 27 - DRENO PEN ROSE ESTÉRIL 2

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
DRENO PEN ROSE ESTÉRIL 2	UN	50	2.50	125.00	9,09%	WALTEX
				Total Lote R\$ 125,00		

Lote 28 - ELETRODO ADULTO/INFANTIL C/ GEL PCT C/50 UNIDADES

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
ELETRODO ADULTO/INFANTIL C/ GEL PCT C/50 UNIDADES	CX	20	11.50	230.00	41,03%	DESCARPA CK
				Total Lote R\$ 230,00		

Lote 32 - ESTETOSCOPIO ADULTO

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
ESTETOSCOPIO ADULTO	UN	50	9.50	475.00	62,11%	PREMIUM
				Total Lote R\$ 475,00		

Lote 33 - ESTETOSCÓPIO INFANTIL

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UN	10	390.00	3900.00	3,78%	SPIRIT
				Total Lote R\$ 3.900,00		

Lote 43 - FRASCO DE NUTRIÇÃO 300 ML

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
FRASCO DE NUTRIÇÃO 300 ML	UN	800	0.66	528.00	47,20%	NUTRIMED
				Total Lote R\$ 528,00		

Lote 44 - INFUSOR TORNEIRA 3 VIAS

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
INFUSOR TORNEIRA 3 VIAS	UN	5.000	0.67	3350.00	38,53%	LABOR IMPORT
				Total Lote R\$ 3.350,00		

Lote 45 - Integrador químico classe 5 c/ 200

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
Integrador químico classe 5 c/ 200	CX	100	195.00	19500.00	77,03%	MAXXIMED
				Total Lote R\$ 19.500,00		

Lote 46 - LÂMINA DE BISTURI 23

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
LÂMINA DE BISTURI 23	CX	20	24.79	495.80	33,86%	STERILANC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



							E
Total Lote R\$ 495,80							

Lote 47 - MALHA TUBULAR 15 CM X 15 M

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
MALHA TUBULAR 15 CM X 15 M	UN	100	9.58	958.00	40,97%	POLAR FIX
Total Lote R\$ 958,00						

Lote 48 - MALHA TURBULAR 12 CM X 15 M

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
MALHA TURBULAR 12 CM X 15 M	UN	50	8.10	405.00	32,89%	POLAR FIX

Total Lote R\$ 405,00

Lote 49 - MALHA TURBULAR 12 CM X 25 M

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
MALHA TURBULAR 12 CM X 25 M	UN	50	8.90	445.00	49,11%	MSO
Total Lote R\$ 445,00						

Lote 50 - MALHA TURBULAR 20 CM X 25 M

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
MALHA TURBULAR 20 CM X 25 M	UN	50	21.80	1090.00	39,06%	POLAR FIX
Total Lote R\$ 1.090,00						

Lote 52 - MANOMETRO VALVULA REGISTRO DE CILINDRO PARA FLUOXOMETRO

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
MANOMETRO VALVULA REGISTRO DE CILINDRO PARA FLUOXOMETRO	UN	100	177.00	17700.00	27,03%	IFAB
Total Lote R\$ 17.700,00						

Lote 53 - MÁSCARA N95

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
MÁSCARA N95	UN	200	1.75	350.00	41,28%	DELTA
Total Lote R\$ 350,00						

Lote 54 - OTOSCÓPIO LÂMPADA DE 2,5V ESPÉCULO REUTILIZÁVEL 2,5MM/ 4,0MM/ 5,0MM/ 7,0MM/ 9,0MM

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
OTOSCÓPIO LÂMPADA DE 2,5V ESPÉCULO REUTILIZÁVEL 2,5MM/ 4,0MM/ 5,0MM/ 7,0MM/ 9,0MM	UN	10	270.00	2700.00	38,29%	MD
Total Lote R\$ 2.700,00						

Lote 55 - OXIMETRO DE PULSO ADULTO/INFANTIL

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
----------------	---------	------------	-------	-------	---------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



OXIMETRO DE PULSO ADULTO/INFANTIL	UN	10	199.00	1990.00	41,04%	CHOICE ELECTRO
				Total Lote R\$ 1.990,00		

Lote 56 - PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 80MM X 30M

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 80MM X 30M	RL	50	7.40	370.00	21,94%	DARU
				Total Lote R\$ 370,00		

Lote 58 - PINÇA ADSON DESSECAÇÃO COM DENTE 12CM

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
PINÇA ADSON DESSECAÇÃO COM DENTE 12CM	UN	5	11.30	56.50	12,74%	PROFISSIONAL
				Total Lote R\$ 56,50		

Lote 63 - PINÇA KELLI CURVA 16CM

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
PINÇA KELLI CURVA 16CM	UN	10	22.70	227.00	31,21%	WELDON
				Total Lote R\$ 227,00		

Lote 64 - PINÇA KELLI CURVA 18CM

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
PINÇA KELLI CURVA 18CM	UN	10	34.50	345.00	24,59%	ABC
				Total Lote R\$ 345,00		

Lote 69 - PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO	UN	5.040	0.26	1310.40	38,10%	SEX FREE
				Total Lote R\$ 1.310,40		

Lote 71 - Sonda NASOGASTRICA LONGA 12

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
SONDA NASOGASTRICA LONGA 12	UN	500	1.31	655.00	16,03%	BIOSANI
				Total Lote R\$ 655,00		

Lote 72 - Sonda NASOGASTRICA LONGA 16

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
SONDA NASOGASTRICA LONGA 16	UN	200	1.31	262.00	28,80%	BIOSANI
				Total Lote R\$ 262,00		

Lote 73 - Sonda NASOGASTRICA LONGA 20

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
SONDA NASOGASTRICA LONGA 20	UN	200	2.20	440.00	0,90%	BIOSANI
				Total Lote R\$ 440,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Lote 75 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 6

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
SONDA NASOGASTRICA LONGA 6	UN	500	1.31	655.00	0,00%	MARK MED
				Total Lote R\$ 655,00		

Lote 76 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 8

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
SONDA NASOGASTRICA LONGA 8	UN	500	1.31	655.00	5,07%	BIOSANI
				Total Lote R\$ 655,00		

Lote 77 - SONDA URETRAL 12

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
SONDA URETRAL 12	UN	200	0.47	94.00	41,25%	INJET
				Total Lote R\$ 94,00		

Lote 79 - TELA INTENSIFICADORA (ECRAN);

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
TELA INTENSIFICADORA (ECRAN); BASE VERDE ELABORADO COM COMPOSTOS DE TERRAS RARAS; LAVÁVEL; BASE EM POLIESTER ANTI- ESTÁTICO; TAMANHO 30X40CM.	UN	1	1195.00	1195.00	0,33%	KONEX
				Total Lote R\$ 1.195,00		

Lote 80 - TELA INTENSIFICADORA (ECRAN);

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
TELA INTENSIFICADORA (ECRAN); BASE VERDE ELABORADO COM COMPOSTOS DE TERRAS RARAS; LAVÁVEL; BASE EM POLIESTER ANTI- ESTÁTICO; TAMANHO 35X43CM.	UN	1	1538.00	1538.00	0,00%	KONEX
				Total Lote R\$ 1.538,00		

Lote 81 - TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 2,0

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 2,0	UN	50	2.95	147.50	43,05%	IAWA
				Total Lote R\$ 147,50		

Lote 82 - TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 2,5

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 2,5	UN	50	2.95	147.50	50,83%	CIRUTI
				Total Lote R\$ 147,50		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Lote 84 - VENOSCÓPIO INFANTIL 0 A 7 ANOS

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
VENOSCÓPIO INFANTIL 0 A 7 ANOS	UN	2	1530.00	3060.00	4,32%	FABIJECT
				Total Lote R\$ 3.060,00		
				Valor Total: R\$ 69.069,10		

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 068/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **setor de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Andrelândia**, portadora do CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro.

3.2.1 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - **prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

3.3.2 – **prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS** – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.3 – **prova de regularidade com o FGTS** (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;



3.3.4 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da AF Autorização de Fornecimento.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita na Sede da Prefeitura Municipal de Andrelândia, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro, cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Andrelândia, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Setor requisitante.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Prefeitura Municipal de Andrelândia não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoarifado**, vinculado ao Setor Requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



4.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2 – Da Promitente Fornecedor

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 068/2018.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 068/2018 e a Ata de Julgamento do dia 14/09/2018.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Andrelândia – MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Andrelândia, 20 de setembro de 2018.

Francisco Carlos Rivelli
PREFEITO MUNICIPAL

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: